REQUERIMENTO Nº 1529, DE 2019 (DO SR. LINCOLN PORTELA)

Requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais e do Ato da Mesa nº 69, de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais, visando oportunizar a melhoria da qualidade de vida da categoria, bem como ampliar as discussões sobre a carreira.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, eu, Lincoln Portela, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos em anexo:

- As assinaturas dos membros;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

2 2 MAID 2019

Sala das Sessões,

de abril de 2019.

Lincoln Portela
Deputado Federal
PR/MG

11/01

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Às quatorze horas do dia quatorze de maio dois mil e dezenove, no gabinete do deputado Lincoln Portela, nº 615, 6º andar do anexo 4 da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os Senhores Deputados Federais que subscrevem a Lista de Presença em anexo, reuniram-se para instalar e constituir a Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. O presidente da reunião, deputado Lincoln Portela, idealizador da Frente Parlamentar, demonstrou interesse para que os deputados federais Fabio Trad, Coronel Tadeu e Delegado Waldir compunham a coordenaçãoregional de suas respectivas regiões. O presidente abriu os trabalhos, informando os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. Posteriormente, frisou a importância da atual Frente Parlamentar e dos avanços legislativos referentes ao porte de armas e ao estatuto das guardas municipais; registrou a importância das guardas civis nos municípios e sua presença nas escolas, praças, unidades de pronto atendimento, hospitais, sempre fazendo a segurança da população. Também se colocou à disposição dos deputados para que possam atuar nos Estados junto às guardas civis de suas cidades, recebendo suas demandas e dando andamento nas mesmas na Câmara dos deputados. Afirmou ainda que a guarda civil tem poder de polícia, sendo grande aliado na prevenção da criminalidade, abordando a necessidade de fortalecer as corporações da segurança pública, que não tem imunidade para exercer suas atividades com plena segurança, sendo suas prerrogativas cada vez mais retiradas. Após os discursos, foram distribuídas cópias do estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais aos presentes para manifestarem e sugerirem alterações. Os presentes não se manifestaram, estando tacitamente aprovado o estatuto ora integrado à esta Ata, sendo declarada a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais. Logo após, a reunião seguiu com a indicação de alguns membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo, sendo os cargos definidos: 1. Para o Conselho Executivo: deputado Lincoln Portela, presidente; deputado Vicentinho,

vice-presidente; deputado **Delegado Waldir**, como coordenador-regional da Região Centro-Oeste; deputado **Fabio Trad**, como subcoordenador-regional da Região Centro-Oeste; deputado **Coronel Tadeu**, como coordenador-regional da Região Sudeste. Decidiu-se que novos integrantes poderão compor a Frente. A reunião encerrou-se às quatorze horas e quinze minutos, ao tempo que eu, deputado **Delegado Waldir**, Secretário-Geral interino da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente.

Brasília, de	_de 2019.
July Presidente	
A Marie Goral	

ESTATUTO

I ~ DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

- Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.
- Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

- Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais:
- I Preservar as normas constitucionais e infraconstitucionais com relação aos direitos e deveres das guardas municipais;
- II Promover ações com vistas a aprimorar as legislações federal, estadual e municipal, de modo a adequar o funcionamento das guardas civis à realidade da sociedade;
- III Apoiar o estímulo à qualificação profissional;
- IV Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem a aperfeiçoar a Lei 13.022, de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- V Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a **Frente Parlamentar**:

- VI Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema da segurança pública;
- VII Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;
- VIII Repelir tentativas de impor retrocessos à legislação vigente;
- IX Conceber mecanismos legais com vistas a assegurar a estrita observância dos princípios previstos no Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- X Interagir com órgãos estaduais e municipais de fiscalização e controle das Guardas Civis, bem como do Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Nacional das Guardas Municipais e Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública;
- XI Defender a cooperação entre Estado e Sociedade para a solução dos problemas da segurança pública.

III - DOS MEMBROS

- Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:
- I São membros da presente Frente os Deputados Federais e Senadores signatários do termo de adesão;
- II São colaboradores da Frente líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos das Guardas Municipais, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da Frente, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados com a segurança pública.
- Art. 5º São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais:
- I Votar e ser votado para os cargos eletivos da Frente;

- II Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da Frente;
- III Votar nas Assembleias Gerais.
- Art. 6°. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais:
- I Cumprir as disposições estatutárias;
- II Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais, evitando as deturpações destes;
- IV Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

- Art. 7º. Compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais:
- I Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II Conselho Executivo, formado por:
 - a) Presidente:
 - b) Vice-presidente;
 - c) Secretário-Geral;
 - d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, um para cada região geográfica do Brasil;
 - e) e 1 (um) Subcoordenador Regional.
- III Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da Frente.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais, conforme previsão regimental.

V. DAS COMPETÊNCIAS Seção I

Art. 8°. Compete à Assembleia Geral:

- I Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente
 Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais;
- II Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- III Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;
- IV Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

- Art. 9°. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.
- **Art. 10**. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.
- **Art. 11.** O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

- Art. 12. Compete ao Conselho Executivo:
- I Programar as reuniões e eventos da Frente Parlamentar;
- II Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III Nomear representantes para participar de eventos;
- IV Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

- Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:
- I Participar dos eventos da Frente Parlamentar, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais.
- **Art. 15**. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Guardas Municipais.

Brasília, em

de abril de 2019.

Lincoln Portela
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1528/2019

Autor da Proposição:

LINCOLN PORTELA E OUTROS

Data de Apresentação:

22/05/2019

Ementa:

Requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas

Municipais.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	217
Não Conferem	002
Fora do Exercício	003
Repetidas	045
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	267

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	ВА
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	ВА
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE SLEUTJES	P\$L	PR
12		PL	RJ
13		PODE	MA
14		PP	ΑP
15		PSD	PΕ
	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	AROLDO MARTINS	PRB	PR
18	THE TOTAL OF THE CAMPAIN	DEM	ВА
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDA	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	RJ
23	BACELAR	PODE	ВА
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIBO NUNES	PSL	RS
26		DEM	MG
27		PROS	PR
28	BOSCO COSTA	PL	SE
29		PL	SP
30		DEM	TO
31		PP	DF
32		PT	TO
33		PSDB	GO
34		PV	CE
35	CELSO MALDANER	MDB	SC
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CELSO SABINO	PSDB	
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	PA
39	CHICO D'ANGELO	PDT	SP
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL PL	RJ
41	CLEBER VERDE		PR
42	CORONEL TADEU	PRB	MA
43	DA VITORIA	PSL	SP
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	CIDADANIA	ES
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	MS
46	DANIEL ALMEIDA	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DARCI DE MATOS	PSB	PE
49		PSD	SC
50	DAVID SOARES	DEM	SP
	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DIMAS FABIANO	PP	MG
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57		PSDB	MG
58	DR. FREDERICO	PATRI	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDA	TMA
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
66	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
67	EDUARDO CURY	PSDB	SP
68	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
69	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74 EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75 EXPEDITO NETTO	PSD	RO
76 FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77 FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78 FABIO REIS	MDB	SE
79 FÁBIO TRAD	PSD	MS
80 FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81 FERNANDO COELHO FILHO		PE
82 FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
83 FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84 FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85 FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
86 FRANCISCO JR.	PSD	GO
87 FRED COSTA	PATRI	MG
88 GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
89 GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
90 GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91 GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92 GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93 GUILHERME DERRITE	PP	SP
94 GURGEL	PSL	RJ
95 GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
96 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97 HÉLIO COSTA	PRB	SC
98 HELIO LOPES	PSL	RJ
99 HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
100 HERCULANO PASSOS	MDB	SP
101 HUGO MOTTA	PRB	PB
102 IGOR TIMO	PODE	MG
103 IRACEMA PORTELLA	PP	PI
104 JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
105 JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
106 JÉSSICA SALES	MDB	AC
107 JESUS SÉRGIO	PDT	AC
108 JHC	PSB	AL
109 JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
110 JOÃO DANIEL	PT	SE
111 JOÃO ROMA	PRB	BA
112 JORGE BRAZ	PRB	RJ
113 JORGE SOLLA	PT	BA
114 JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
115 JOSÉ NUNES	PSD	BA
116 JOSÉ PRIANTE	MDB	
117 JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	PA
118 KIM KATAGUIRI	DEM	DF
119 LAERCIO OLIVEIRA	PP DEM	SP
120 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	SE
121 LÉO MORAES	PODE	MG
122 LÉO MOTTA	PSL	RO
	FOL	MG

123	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
124	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
125	LINCOLN PORTELA	PL	MG
126	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIED	
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
129	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PL	AM
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
134	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
139	MARIA ROSAS	PRB	SP
	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
	MARRECA FILHO	PATRI	MA
	MARX BELTRÃO	PSD	AL
	MAURO NAZIF	PSB	RO
	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
	NELSON PELLEGRINO	PΤ	ВА
	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
	NICOLETTI	PSL	RR
	NILTO TATTO	PT	SP
	ODAIR CUNHA	PT	MG
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
	OSSESIO SILVA	PRB	PE
	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
	PAULO ABI-ACKEL	PSD8	MG
	PAULO BENGTSON	PTB	PA
	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
	PAULO GUEDES	PT	MG
	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
	PEDRO LUPION	DEM	PR
	PEDRO PAULO	DEM	RJ
	PEDRO UCZAI	PT	SC
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
17.1	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP

172	RAFAEL MOTTA	505	
	RAIMUNDO COSTA	PSB	RN
	RAUL HENRY	PL	BA
	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	MDB	PE
	RICARDO GUIDI	PSD	PR
	RICARDO IZAR	PSD	SC
	ROBERTO ALVES	PP 5	SP
	ROBERTO DE LUCENA	PRB	SP
	RODRIGO COELHO	PODE	SP
	RODRIGO COELHO RODRIGO DE CASTRO	PSB	SC
	ROGÉRIO CORREIA	PSDB	MG
	RUBENS BUENO	PT	MG
	RUBENS OTONI	CIDADANIA	
	RUI FALÇÃO	PT	GO
	RUY CARNEIRO	PT	SP
	SANDERSON	PSDB	PB
	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PSL	RS
	SERGIO VIDIGAL	PL	PE
	SEVERINO PESSOA	PDT	ES
	SILAS CÂMARA	PRB	AL
	SÓSTENES CAVALCANTE	PRB	AM
	STEFANO AGUIAR	DEM	RJ
	TADEU ALENCAR	PSD PSB	MG
	TIRIRICA	PL	PE
	TITO	AVANTE	SP
	TONINHO WANDSCHEER	PROS	BA
	ULDURICO JUNIOR	PROS	PR
	VAIDON OLIVEIRA	PROS	BA CE
	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
	VICENTINHO	PT	SP
	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
209	WALTER ALVES	MDB	RN
210	WELITON PRADO	PROS	MG
211	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
213	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
214	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
215	ZÉ CARLOS	PT	MA
216	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDA	
217	ZÉ VITOR	PL	MG



REQ 1.528/2019

Autor:

Lincoln Portela

Data da

22/05/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das

Guardas Municipais.

Forma de Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em

27/05/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

